



EDITAL LPG 01/2023

**APOIO DIRETO A PROJETOS DE FOMENTO DESTINADOS A ÁREAS DA CULTURA
COM RECURSOS DA LEI PAULO GUSTAVO**

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.

A Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural.

É, ainda, uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença.

As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do Município de Floriano-PI.

Deste modo, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER de FLORIANO-PI**, torna público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar 195/2022, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023.

Na realização deste edital estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo), em seus artigos 14, 15 e 16.

1. OBJETO

1.1 O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais das áreas de Áudio visual e demais áreas da cultura que não áudio visual, para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no item 2.2, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do município de Floriano.



2. VALORES

2.1 O valor total disponibilizado para este Edital é de R\$ 512.730,15 (Quinhentos e doze mil, setescentos e trinta reais e quinze centavos), dividido entre as categorias conforme descrito abaixo:

2.2 DEMAIS ÁREAS DA CULTURA, EXCETO ÁUDIO VISUAL

| CATEGORIA | PERSONALIDADE | QUANTIDADE DE PROJETOS | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|--|-----------------|------------------------|----------------|-----------------------|
| APRESENTAÇÃO MUSICAL | PESSOA FÍSICA | 04 | R\$ 3.000,00 | R\$ 27.000,00 |
| | PESSOA JURÍDICA | 05 | R\$ 3.000,00 | |
| ESPETÁCULO DE DANÇA | PESSOA FÍSICA | 02 | R\$ 5.500,00 | R\$ 35.000,00 |
| | PESSOA JURÍDICA | 04 | R\$ 6.000,00 | |
| APRESENTAÇÃO TEATRAL | PESSOA FÍSICA | 01 | R\$ 4.000,00 | R\$ 20.000,00 |
| | PESSOA JURÍDICA | 04 | R\$ 4.000,00 | |
| PUBLICAÇÕES LITERÁRIAS | PESSOA FÍSICA | 02 | R\$ 2.226,63 | R\$ 4.453,26 |
| ARTESANATO | PESSOA FÍSICA | 03 | R\$ 2.000,00 | R\$ 10.000,00 |
| | PESSOA JURÍDICA | 02 | R\$ 2.000,00 | |
| INICIATIVAS ÉTNICO RACIAIS | PESSOA FÍSICA | 04 | R\$ 3.561,14 | R\$ 21.366,86 |
| | PESSOA JURÍDICA | 02 | R\$ 3.561,15 | |
| PREMIAÇÃO PARA GRIÔS, MESTRES DAS TRADIÇÕES ORAIS, COMUNIDADES TRADICIONAIS E MESTRES DA CULTURA POPULAR | PESSOA FÍSICA | 12 | R\$ 2.500,00 | R\$ 30.000,00 |
| VALOR TOTAL INVESTIDO | | | | R\$ 147.820,12 |



2.3 – ÁUDIO VISUAL

| CATEGORIA | PERSONALIDADE | QUANTIDADE DE PROJETOS | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|--|-----------------|------------------------|----------------|-----------------------|
| Longa ou Média Metragem | PESSOA JURÍDICA | 04 | R\$ 12.500,00 | R\$ 50.000,00 |
| Curta Metragem | PESSOA FÍSICA | 03 | R\$ 8.775,33 | R\$ 43.938,35 |
| | PESSOA JURÍDICA | 02 | R\$ 8.806,18 | |
| Novelas ou séries | PESSOA JURÍDICA | 02 | R\$ 5.587,00 | R\$ 11.174,00 |
| Vídeo Clipes | PESSOA JURÍDICA | 02 | R\$ 7.500,00 | R\$ 55.000,00 |
| | PESSOA FÍSICA | 08 | R\$ 5.000,00 | |
| APOIO A SALAS DE CINEMA | PESSOA JURÍDICA | 04 | R\$ 15.522,90 | R\$ 62.091,60 |
| CINEMA DE RUA OU ITINERANTE | PESSOA FÍSICA | 07 | R\$ 7.500,00 | R\$ 52.500,00 |
| Formação Audiovisual | PESSOA FÍSICA | 04 | R\$ 2.793,50 | R\$ 31.174,00 |
| | PESSOA JURÍDICA | 05 | R\$ 4.000,00 | |
| Apoio a mostras e festivais audiovisuais | PESSOA JURÍDICA | 04 | R\$ 7.258,02 | R\$ 29.032,08 |
| Premiação às microempresas e às pequenas empresas do setor audiovisual, locadores de estruturas como som, palco e iluminação | PESSOA JURÍDICA | 12 | R\$ 2.500,00 | R\$ 30.000,00 |
| VALOR TOTAL INVESTIDO | | | | R\$ 364.910,03 |



2.4 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária, aprovada através da Lei nº 1256 de 26 de setembro de 2023:

Ação: 13.392.013.1003 - Apoio a Projetos e Ações Culturais: Lei Paulo Gustavo / Fontes 715 e 716 / Elementos de despesa: 3.3.50.41 / 3.3.90.48 / 3.3.90.31.

2.5 Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.

3. QUEM PODE SE INSCREVER

3.1 Pode se inscrever no Edital o agente cultural residente na cidade de Floriano-PI há pelo menos 01 (um) ano, com atuação no setor cultural, devidamente comprovada, de pelo menos 02 (dois) anos.

3.2 O agente cultural pode ser:

I - Microempreendedor Individual (MEI)

II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc)

III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc)

IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

3.3 O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.

3.4 Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural.

3.5 Para inscrição do Microempreendedor Individual (MEI) deverá ser observado o limite da sua capacidade financeira quanto a faixa de valor escolhida.

3.6 O agente cultural “Pessoa Jurídica” deverá ter, além dos 02 (dois) anos de atuação no setor cultural, estar constituído há pelo menos 02 (dois) anos;

3.7 O proponente não pode exercer apenas funções administrativas no âmbito do projeto e deve exercer necessariamente a função de criação, direção, produção, coordenação, gestão artística ou outra função de destaque e capacidade de decisão no projeto.



4. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER

4.1 Não pode se inscrever neste Edital, proponentes que:

I – Pessoas e grupos que não possuam comprovação de atividade cultural na cidade de Floriano;

II – Tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

III - Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital (Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Floriano-PI), nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

IV – Servidores Pessoa Física (*em lato sensu*) da (Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Floriano-PI), ou de suas casas de cultura e Pessoa Jurídica que tenha como representante legal Servidores Pessoa Física (*em lato sensu*) da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Floriano-PI.

V - Sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

4.2 O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 4.1, II.

4.3 Quando se tratar de proponentes pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas no tópico 4.1, II.

4.4 A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o item I do item 4.1.

5. PRAZO PARA SE INSCREVER

5.1 Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 6, entre os dias 06/11/2023 a 20 de Novembro de 2023.



6. COMO SE INSCREVER

6.1 O proponente deve encaminhar a documentação obrigatória de que trata o item 7.2 através do formato físico em envelope, entregue na sede da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Floriano-PI, localizada na Estação da Cidadania Nivaldo Júnior – Praça Viviane Tenório S/nº - Conjunto Pedro Simplício – Floriano-PI – CEP: 64.800-000 das 8H:00m às 13H:00m.

6.2 O proponente deve entregar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:

a) **Formulário de inscrição** (Anexo I) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);

b) **Comprovação da Atuação Cultural**, capaz de demonstrar que o proponente tem pelo menos 02 (dois) anos de atuação cultural ainda que não sejam os dois últimos anos e não sejam ininterruptos, desde que não esteja há mais de 05 anos sem atuação, comprovada através dos seguintes documentos:

b.1) Currículo/Portifólio do proponente, e/ou;

b.2) Carteira do SICAC.

c) **Documentos específicos** relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme Anexo V, quando houver (ex: documento que comprove a titularidade da sala, posse, cessão ou correlatos);

d) Outros documentos que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

6.2.1 PESSOA FÍSICA OU GRUPO DESPERSONALIZADO

I – CPF e RG do Proponente;

II - Certidão negativa de Débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;

III - Certidões negativas de Débitos relativas ao créditos tributários estaduais expedidas pelo Estado do Piauí;

IV– Certidão Negativa de Débitos Municipais;

V - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

a) As certidões referidas acima devem estar válidas na ocasião da data do envio da inscrição

VI - Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas atualizadas (de um dos três meses antecedentes a inscrição e um dos meses



anteriores a 01 ano da inscrição) relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

VII - A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

A - pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

B - pertencentes a população nômade ou itinerante; ou

C - que se encontrem em situação de rua.

6.2.2 PESSOA JURÍDICA

I - Inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil, que contemple CNAE cultural ou ligadas a cultura e demonstre o tempo mínimo de 02 (dois) anos de constituição;

II - Atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil, que contemple atividades culturais ou ligadas a cultura e demonstre o tempo mínimo de 02 (dois) anos de constituição;

III - Certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidões negativas de débitos estaduais, emitidas pelo Estado do Piauí;

VI - Certidão negativa de débitos municipais, expedida(s) pela Prefeitura Municipal do Município de Constituição da empresa (do Piauí);

VII - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

VIII - Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

IX - As certidões referidas acima devem estar válidas na ocasião da data do envio da inscrição

6.3 As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

6.3.1 Será desclassificado sumariamente o proponente que não apresentar nenhuma forma de Comprovação da Atuação Cultural, positivada na alínea "b", do item 6.2 deste edital.



6.4 O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

6.5 Cada Proponente poderá ser contemplado no programa de editais da Lei Paulo Gustavo com, no máximo um projeto por natureza jurídica (Pessoa Física ou Pessoa Jurídica), sendo admitido a inscrição em mais de um, porém a contemplação poderá ser somente em um projeto.

6.6 Os projetos apresentados deverão conter previsão de execução não superior a dezembro de 2024.

6.7 O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais formais de comunicação.

6.8 As inscrições deste edital são gratuitas.

6.9 As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

7.9. As pessoas com algum tipo de deficiência que dificulte a realização da inscrição escrita, poderá se valer da inscrição via oral, posta em termo para um agente designado pela SECULT, bem como em outras linguagens, tais como libras, via vídeo.

7. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS PROJETOS

7.1 O proponente deve preencher a planilha orçamentária presente no Formulário de Inscrição (anexo I), informando como será utilizado o recurso financeiro recebido.

7.2 A estimativa de custos do projeto será prevista por categorias, sem a necessidade de detalhamento por item de despesa, conforme § 1º do art. 24 do Decreto 11.453/2023.

7.3 A compatibilidade entre a estimativa de custos do projeto e os preços praticados no mercado será avaliada pelos membros da comissão de seleção, de acordo com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação de valores praticados no mercado.

7.4 A estimativa de custos do projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos



indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.

7.5 Caso haja itens da planilha orçamentária totalmente incompatíveis com as práticas de mercado, sem a devida justificativa nos termos do item 8.4, a Comissão de Seleção, ao considerar incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado, poderá zerar a pontuação do referido item em relação ao projeto.

7.6 O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme o presente edital.

7.7 O proponente se inscreverá para a faixa a que pretende, concorrendo APENAS para aquela faixa, não havendo possibilidade da Comissão realocar o projeto para outra faixa de valor, motivo pelo qual, se o projeto não for contemplado na faixa escolhida, será desclassificado.

8. ACESSIBILIDADE

8.1 Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto na [Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015](#) (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), de modo a contemplar:

I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e

III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.



8.2 Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

- I - adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
- II - utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
- III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;
- IV - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
- V - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

8.3 Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.

8.4 A utilização do percentual mínimo de 10% de que trata o item 9.3 pode ser excepcionalmente dispensada quando:

- I - for inaplicável em razão das características do objeto cultural, a exemplo de projetos cujo objeto seja o desenvolvimento de roteiro e licenciamento de obra audiovisual ; ou
- II - quando o projeto já contemplar integralmente as medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto cultural.

8.5 Para projetos cujo objeto seja a produção audiovisual, consideram-se integralmente cumpridas as medidas de acessibilidade de que trata o subitem II do item 9.4 quando a produção contemplar legendagem, legendagem descritiva, audiodescrição e LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais.

8.6 O proponente deve apresentar justificativa para os casos em que o percentual mínimo de 10% é inaplicável.

9. CONTRAPARTIDA

9.1 Os agentes culturais contemplados neste edital deverão realizar contrapartida social a ser pactuada com a Administração Pública, incluída obrigatoriamente a realização de exposições gratuitas dos conteúdos selecionados, assegurados a acessibilidade de grupos com restrições e o direcionamento à rede de ensino da localidade.

9.2 As salas de cinema que receberem recursos por meio deste Edital estão obrigadas a exibir obras nacionais em número de dias 10% (dez por cento) superior ao estabelecido pela regulamentação referida no art. 55 da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001.



9.3 Os contemplados em obras audiovisuais de longa, média, curta metragem e documentários, ficarão obrigados a fazer pelo menos uma exibição da obra contemplada em escola pública.

9.4 As contrapartidas deverão ser informadas no Formulário de Inscrição e devem ser executadas até dezembro de 2024.

10. CRONOGRAMA DO EDITAL

10.1 A seleção dos projetos submetidos a este Edital será composta das seguintes etapas:

| DATA OU PERÍODO | EVENTO |
|------------------------------------|-------------------------|
| Publicação do Edital | 07/11/2023 |
| Inscrições | 07/11 a 20/11/2023 |
| Análise dos Projetos pela Comissão | Até 30/11/2023 |
| Resultado Preliminar | 01/11/2023 |
| Recursos | 02/12/2023 a 04/12/2023 |
| RESULTADO FINAL | 05/12/2023 |
| PAGAMENTOS | Até 31/12/2023 |

11. ANÁLISE DOS PROJETOS

11.1 Entende-se por "Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos neste edital.

11.2 Por análise comparativa compreende-se a análise não apenas dos itens individuais de cada projeto, mas de suas propostas, impactos e relevância em relação aos outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

11.3 A análise dos projetos culturais será realizada pelo Conselho municipal de Cultura da cidade de Florianópolis.



11.4 A Comissão de Seleção será presidida e coordenada pelo presidente (a) do conselho municipal de Cultura, sendo que esta atuará na coordenação e não julgará as inscrições, salvo em caso de empate técnico.

11.5 Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação de projetos e iniciativas que estiverem em processo de avaliação nos quais:

I - tenham interesse direto na matéria;

II - tenham participado como colaborador na elaboração do projeto ou tenham participado da instituição proponente nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

III - estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou com respectivo cônjuge ou companheiro.

11.6 O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

11.7 Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos conforme a tabela abaixo:

11.8 Contra a decisão da fase de mérito cultural, caberá recurso destinado a Comissão de Seleção.

11.9 Os recursos deverão ser apresentados no mesmo formato da inscrição (física), no prazo de até 02 (Dois) dias úteis, conforme inciso III do art. 16 do decreto 11.453/2023, a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

11.10 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

11.11 Após o julgamento dos recursos, o resultado final será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Floriano e no Diário Oficial dos municípios, passando então para a próxima fase da seleção.

12. REMANEJAMENTO DOS RECURSOS

12.1 Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra categoria, conforme as seguintes regras:

a) Prioritariamente para premiações.



12.2 Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital, proveniente da Lei Paulo Gustavo.

12.3 Haverá a disposição de vagas de suplentes, que poderão ser convocados em caso de sobra de recursos ou de desistência dos contemplados inicialmente.

13. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS

13.1 Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, de forma presencial ou eletrônica.

13.2 O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela Secretária municipal de cultura, esporte e lazer, contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

13.3 Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária de sua titularidade para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único ou em parcelas até 60 (sessenta) dias após a homologação do resultado final.

13.4 A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.

13.5 O agente cultural deve assinar o Termo de Execução Cultural até 02 (Dois) dias úteis após a convocação, sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.

14. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

14.1 Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, logo da Lei Paulo Gustavo e Secretaria municipal de Cultura, Esporte e Lazer do município de Floriano-PI.

14.2 O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.



15. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

15.1 Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

15.2 Todos os projetos contemplados ficarão obrigados a apresentação de Prestação de Contas Financeira. A referida prestação de contas constitui-se na apresentação de Notas Fiscais, Recibos, Transferências Bancárias e Prova de serviço (fotos e vídeos), devendo ser apresentada até 60 (sessenta) dias, a contar do fim da execução do projeto, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, a cargo da administração.

15.3 O agente cultural deverá apresentar ainda na prestação de contas, Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no Anexo III, podendo o mesmo ser dispensado a cargo da administração, quando possível a “prestação de informações in loco”

15.3.1 O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado até 60 (sessenta) dias, a contar do fim da execução do projeto, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, a cargo da administração.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no Diário Oficial dos municípios, site da Prefeitura municipal de Floriano e nas mídias sociais oficiais.

16.2 O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Floriano, qual seja: www.floriano.pi.gov.br

16.3 Demais informações podem ser obtidas na sede da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Floriano-PI.

16.4 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da Secretaria de Cultura e da Comissão Avaliadora.

16.5 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.



16.6 O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando assim a Secretaria de qualquer responsabilidade civil ou penal.

16.7 O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais.

16.8 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

16.9 O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado caso haja prorrogação do período de execução da lei.

16.10 Dentro dos recursos previstos poderá haver chamada de suplência, caso se verifique a disponibilidade de recursos, a qualquer fase do processo legal.

16.11 Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho;

Anexo II – Critérios de seleção

Anexo III - Relatório de Execução do Objeto;

Anexo IV - Relatório de Prestação de Contas Financeira

Anexo V - Enquadramento das categorias

Anexo VI - Formulário de Recurso;



ANEXO V

Enquadramento das Categorias

1- O presente edital possui valor total de **512.730,15 (Quinhentos e doze mil, setescentos e trinta reais e quinze centavos)**, dividido entre as categorias conforme descrito abaixo:

1.1 DEMAIS ÁREAS DA CULTURA, EXCETO ÁUDIO VISUAL

| CATEGORIA | PERSONALIDADE | QUANTIDADE DE PROJETOS | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|-----------------|------------------------|----------------|-----------------------|
| APRESENTAÇÃO MUSICAL | PESSOA FÍSICA | 04 | R\$ 3.000,00 | R\$ 27.000,00 |
| | PESSOA JURÍDICA | 05 | R\$ 3.000,00 | |
| ESPETÁCULO DE DANÇA | PESSOA FÍSICA | 02 | R\$ 5.500,00 | R\$ 35.000,00 |
| | PESSOA JURÍDICA | 04 | R\$ 6.000,00 | |
| APRESENTAÇÃO TEATRAL | PESSOA FÍSICA | 01 | R\$ 4.000,00 | R\$ 20.000,00 |
| | PESSOA JURÍDICA | 04 | R\$ 4.000,00 | |
| PUBLICAÇÃO LITERÁRIAS | PESSOA FÍSICA | 02 | R\$ 2.226,63 | R\$ 4.453,26 |
| ARTESANATO | PESSOA FÍSICA | 03 | R\$ 2.000,00 | R\$ 10.000,00 |
| | PESSOA JURÍDICA | 02 | R\$ 2.000,00 | |
| INICIATIVAS ÉTNICO RACIAIS | PESSOA FÍSICA | 04 | R\$ 3.561,14 | R\$ 21.366,86 |
| | PESSOA JURÍDICA | 02 | R\$ 3.561,15 | |
| PREMIAÇÃO PARA GRUPOS, MESTRES DAS TRADIÇÕES ORAIS, COMUNIDADES TRADICIONAIS E MESTRES DA CULTURA POPULAR | PESSOA FÍSICA | 12 | R\$ 2.500,00 | R\$ 30.000,00 |
| VALOR TOTAL INVESTIDO | | | | R\$ 147.820,12 |



1.2 – ÁUDIO VISUAL

| Categoria | PERSONALIDADE | QUANTIDADE DE PROJETOS | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|----------------------|-------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| Longa ou média metragem | PESSOA JURÍDICA | 04 | R\$ 12.500,00 | R\$ 50.000,00 |
| Curta metragem | PESSOA FÍSICA | 03 | R\$ 8.775,33 | R\$ 43.938,35 |
| | PESSOA JURÍDICA | 02 | R\$ 8.806,18 | |
| Novelas ou séries | PESSOA JURÍDICA | 02 | R\$ 5.587,00 | R\$ 11.174,00 |
| Vídeo clipes | PESSOA JURÍDICA | 02 | R\$ 7.500,00 | R\$ 55.000,00 |
| | PESSOA FÍSICA | 08 | R\$ 5.000,00 | |
| Apoio a salas de cinema | PESSOA JURÍDICA | 04 | R\$ 15.522,90 | R\$ 62.091,60 |
| Cinema de rua ou itinerante | PESSOA FÍSICA | 07 | R\$ 7.500,00 | R\$ 52.500,00 |
| Formação audiovisual | PESSOA FÍSICA | 04 | R\$ 2.793,50 | R\$ 31.174,00 |
| | PESSOA JURÍDICA | 05 | R\$ 4.000,00 | |
| Apoio a mostras e festivais audiovisuais | PESSOA JURÍDICA | 04 | R\$ 7.258,02 | R\$ 29.032,08 |
| Premiação às microempresas e às pequenas empresas do setor audiovisual, locadores de estruturas como som, palco e iluminação | PESSOA JURÍDICA | 12 | R\$ 2.500,00 | R\$ 30.000,00 |
| VALOR TOTAL INVESTIDO | | | | R\$ 364.910,03 |



1. DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS

A) SALAS DE CINEMAS:

1.1 São elegíveis a receber os recursos por parte dos Estados Federal as salas de cinema privadas que não componham redes e as redes de salas de cinema com até 25 (vinte e cinco) salas, devendo as mesmas a realizar exhibições gratuitas, ao serem contempladas.

B) CINEMAS DE RUA OU ITINERANTES:

1.2 Considera-se **cinema de rua** o serviço de exibição aberta ao público regular de obras audiovisuais para fruição coletiva em espaços abertos, em locais públicos e em equipamentos móveis, **mas em local fixo**, de modo gratuito, admitida a possibilidade de aplicação dos recursos em projetos já existentes ou novos, públicos ou privados.

1.3 Considera-se **Cinema Itinerante** o serviço de exibição aberta ao público regular de obras audiovisuais para fruição coletiva em **espaços abertos e diversos**, em locais públicos e em equipamentos móveis, de modo gratuito, admitida a possibilidade de aplicação dos recursos em projetos já existentes ou novos, públicos ou privados. Deverá haver uma circulação das exhibições de obras de cinema.

C) FOMENTO A PRODUÇÕES ÁUDIO VISUAIS:

1.1 Nas categorias de “longas-metragens, séries e telefilmes” só poderão ser propostos e contemplados por “PESSOA JURÍDICA”, com sede na cidade de Floriano-Pi e característica de “produtoras brasileiras independentes”.

1.1.1 Para fins do dispositivo acima, considera-se nos termos da lei, como “Produtora Brasileira Independente”: produtora brasileira que atenda os seguintes requisitos, cumulativamente:

a) não ser controladora, controlada ou coligada a programadoras, empacotadoras, distribuidoras ou concessionárias de serviço de radiodifusão de sons e imagens;



b) não estar vinculada a instrumento que, direta ou indiretamente, confira ou objective conferir a sócios minoritários, quando estes forem programadoras, empacotadoras, distribuidoras ou concessionárias de serviços de radiodifusão de sons e imagens, direito de veto comercial ou qualquer tipo de interferência comercial sobre os conteúdos produzidos;

c) não manter vínculo de exclusividade que a impeça de produzir ou comercializar para terceiros os conteúdos audiovisuais por ela produzidos;

Para os projetos de “longas-metragens, séries e telefilmes”, além dos requisitos descritos no item 2.1, o proponente terá que possuir no seu Cadastro Nacional de Atividade Econômica (CNAE) atividades artísticas e/ou culturais ligadas ao audiovisual.

1.1.2 Para os projetos nos formatos “média” metragem, o proponente terá que ser Pessoa Jurídica e possuir no seu Cadastro Nacional de Atividade Econômica (CNAE) atividades artísticas e/ou culturais ligadas ao audiovisual.

1.1.3 Para os demais formatos dessa categoria, será admitida a participação de Pessoa Jurídica sem CNAE específico do audiovisual, bem como participação de grupos despersonalizados, desde que já possuam atuação artística e/ou cultural, comprovada, há pelo menos 02 (dois) anos, preferencialmente ligadas ao audiovisual.

1.2 Para este edital, refere-se ao apoio concedido à produção de **curta- metragem** com duração de até 15 minutos, de [ficção, documentário, animação etc; apoio concedido à produção de **média- metragem** com duração de entre 15 e 70 minutos, de [ficção, documentário, animação etc] e refere-se ao apoio para o **desenvolvimento de roteiro de longa metragens**, com duração de a partir de 70 minutos, de [ficção, documentário, animação etc.]

1.3 Para este edital, refere-se ao apoio concedido à **séries e webséries e novelas** o fomento à produção de séries e webséries refere-se a conteúdos que poderão ter diferentes durações e quantidade de episódios, bem como, gêneros (ficção, documentário, animação, híbrido, etc). As obras seriadas poderão ser destinadas para televisão, plataformas de streaming e/ou internet.



Produção de videoclipes:

1.4 Para este edital, refere-se ao apoio concedido à produção de **videoclipe de artistas locais** com duração de **3 a 6 minutos**. O fomento à produção de videoclipes envolve o suporte para a criação e produção de vídeos musicais, geralmente para fins de divulgação de artistas e suas músicas. Isso pode incluir recursos financeiros para a contratação de diretores, equipes de produção, locações, equipamentos, pós-produção e distribuição. O objetivo é impulsionar a produção de videoclipes criativos e de qualidade, estimulando a colaboração entre a música e o audiovisual.

1.5 Os recursos fornecidos podem ser direcionados para financiar todo o processo de produção, desde o desenvolvimento do projeto até a distribuição do filme.

1.6 Este edital refere-se ao apoio para o **desenvolvimento de roteiro de curtas ou médias-metragens**, com duração de até **70 minutos**, de **[ficção, documentário, animação etc.]** A iniciativa visa incentivar a criação de projetos sólidos, com narrativas bem estruturadas e conteúdo relevante.

2.9 Não são consideradas “produções audiovisual” determinados formatos que visam apenas reproduzir um fazer cultural, tais como DVD e lives, por exemplo.

I - Inciso III do art. 6º da LPG: apoio à realização de ação de Formação Audiovisual ou de Apoio a Cineclubes.

A- Apoio a capacitação, formação e qualificação no audiovisual, apoio a cineclubes e à realização de festivais e mostras de produções audiovisuais, preferencialmente por meio digital, bem como realização de rodadas de negócios para o setor audiovisual e para a memória, a preservação e a digitalização de obras ou acervos audiovisuais, ou ainda apoio a observatórios, a publicações especializadas e ao desenvolvimento de locação, da seguinte forma:

Neste edital, a **Formação Audiovisual** refere-se ao apoio concedido para o desenvolvimento de **oficinas** voltadas para profissionais, estudantes e interessados na área audiovisual. Esse tipo de fomento tem como objetivo promover o aprimoramento das habilidades técnicas, criativas e gerenciais dos profissionais, bem como estimular a formação de novos talentos.



A **Formação Audiovisual** deverá ser oferecida de forma gratuita aos participantes. Deverá ser apresentado:

- I - Detalhamento da metodologia de mediação/formação; e
- II - Apresentação do currículo dos profissionais mediadores/formadores.

Apoio a cineclubes

Neste edital, o **Apoio a cineclubes** refere-se a ações de criação e/ou manutenção de cineclubes.

Entende-se por **cineclubes** grupo de pessoas ou associação sem fins lucrativos que estimula os seus membros a ver, discutir e refletir sobre o cinema. O objetivo é estimular a formação de públicos, o acesso a produções audiovisuais diversificadas e a reflexão crítica sobre o cinema.

Em caso de **proposta de criação de cineclubes** é necessária a apresentação de prova da existência de local viável à instalação do cineclubes e adequado para realização das sessões e demais ações – que poderá ser comprovada através de fotos e outros documentos.

No caso de **propostas de itinerância** deverá ser apresentada justificativa e previsão dos locais onde ocorrerão as sessões.

Em caso de propostas de **manutenção** deve ser apresentada comprovação de que o cineclubes está em atividade há pelo menos três meses, devendo a comprovação ser feita por meio de folders, matérias de jornais, sites, material de divulgação e/ou lista de presença de público e/ou fotos/imagens e/ou estatuto e/ou regimento interno dos membros da comissão de diretoria que norteará as atividades do cineclubes.

Apoio a mostras e festivais

Neste edital, o apoio a **mostras e festivais audiovisuais** tem como objetivo exibir uma seleção de produções audiovisuais, como filmes de ficção, documentários ou animações, para um público interessado. Geralmente, uma mostra audiovisual é organizada em torno de um tema específico, estilo cinematográfico ou período de produção, e busca oferecer ao público uma oportunidade de apreciar e refletir sobre obras cinematográficas de qualidade.

Mostras audiovisuais devem promover o intercâmbio cultural, estimular a produção audiovisual, a formação de público e proporcionar visibilidade a filmes, documentários, animações e outras produções. É importante valorizar a realidade brasileira, regional e local.

1. Os proponentes deverão optar por se enquadrar em uma faixa, sendo feita a seleção dentro daqueles da mesma faixa e não havendo a possibilidade de redução do valor para a contemplação em outra faixa. Caso o mesmo não entre nas vagas de contemplação dessas faixas, será inabilitado.

Floriano-PI, 25 de outubro de 2023.

Elineuza Ramos da Silva
Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Lazer



ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PESSOA FÍSICA

1. DADOS DO PROPONENTE

Nome: _____

Ano de início no segmento: _____

Nome do Representante do Grupo: _____

CPF: _____ RG: _____

E-mail: _____

Telefone: _____

Endereço completo: _____

Pertence a alguma comunidade tradicional?

- () Não pertencem a comunidade tradicional
- () Comunidades Extrativistas
- () Comunidades Ribeirinhas
- () Comunidades Rurais
- () Indígenas
- () Povos Ciganos
- () Pescadores(as) Artesanais
- () Povos de Terreiro
- () Quilombolas
- () Outra comunidade tradicional

Possui Deficiência - PCD?

- () Sim
- () Não



Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?

- Auditiva
- Física
- Intelectual
- Múltipla
- Visual

O Projeto contempla ações para público alvo “negros, indígenas ou pessoas com deficiência?

- Sim

Qual delas? _____

O Projeto contempla ações ligadas às políticas afirmativas (mulheres vítimas de violência, comunidades tradicionais, inclusive de terreiro e quilombolas, populações nômades e povos ciganos, pessoas LGBTQIAP+, pessoas idosas, em situação de rua e outros grupos vulnerabilizados socialmente)?

Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?

- Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.
- Instrutor(a), oficinairo(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.
- Curador(a), Programador(a) e afins.
- Produtor(a)
- Gestor(a)
- Técnico(a)
- Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.

Outro(a)s _____.



2. DADOS DO PROJETO

Nome do Projeto:

Escolha a categoria que vai concorrer (faixas de valores disponíveis para Grupo sem Personalidade Jurídica):

()Cinema de rua ou itinerante

()Salas de Cinema

Descrição do projeto

(Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Porque ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

Objetivos do projeto

(Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três a cinco objetivos.)

Metas

(Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)

Perfil do público a ser atingido pelo projeto

(Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)



Qual o perfil do público do seu projeto? (Ex.: crianças, idosos, jovens, pessoas com deficiência, etc)

Medidas de acessibilidade empregadas no projeto

(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de pessoas com deficiência)

Acessibilidade arquitetônica:

- rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
- piso tátil;
- rampas;
- elevadores adequados para pessoas com deficiência;
- corrimãos e guarda-corpos;
- banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
- vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
- assentos para pessoas obesas;
- iluminação adequada;
- Outra _____

Acessibilidade comunicacional:

- a Língua Brasileira de Sinais - Libras;
- o sistema Braille;
- o sistema de sinalização ou comunicação tátil;
- a audiodescrição;
- as legendas;
- a linguagem simples;
- textos adaptados para leitores de tela; e
- Outra _____



Acessibilidade atitudinal:

- () capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
- () contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
- () formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
- () outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.

Local onde o projeto será executado

Informe os espaços culturais e outros ambientes onde a sua proposta será realizada. É importante informar também os municípios e Estados onde ela será realizada.

Previsão do período de execução do projeto

Data de início:

Data final:

Equipe

Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

| Nome do profissional/empresa | Função no projeto | CPF/CNPJ | Pessoa negra? | Pessoa indígena? | Pessoa com deficiência? | [INSERIR MAIS COLUNAS, SE NECESSÁRIO] |
|------------------------------|-------------------|--------------|---------------|------------------|-------------------------|---------------------------------------|
| Ex.: João Silva | Cineasta | 123456789101 | Sim/Não | Sim/Não | Sim/Não | |



Cronograma de Execução

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

| Atividade Geral | Etapas | Descrição | Início | Fim | [INSERIR MAIS COLUNAS, SE NECESSÁRIO] |
|-----------------|--------------|--|------------|------------|---------------------------------------|
| Ex: Comunicação | Pré-produção | Divulgação do projeto nos veículos de imprensa | 11/10/2023 | 11/11/2023 | |

Estratégia de divulgação

Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.

Contrapartida

Neste campo, descreva qual contrapartida será realizada, quando será realizada, e onde será realizada.

Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?

(Informe se o projeto prevê apoios financeiro tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)

O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?

(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)



3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.

Deve haver a indicação do parâmetro de preço utilizado com a referência específica do item de despesa, conforme exemplo abaixo (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc).

| Descrição do item | Justificativa | Unidade de medida | Valor unitário | Quantidade | Valor total | Referência de preço |
|-------------------|--|-------------------|----------------|------------|-------------|---|
| Ex.: Fotógrafo | Profissional necessário para registro da oficina | Serviço | R\$1.100,00 | 1 | R\$1.100,00 | Salicnet – Oficina/workshop/seminário Audiovisual – Brasília – Fotografia Artística – Serviço |

4. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

Encaminhe junto a esse formulário os documentos solicitados no item 6.1.2 e as declarações dos anexos, se for o caso.

Floriano-PI, ____, de _____ de 2023.

(assinatura física ou com certificado digital)

Assinatura do proponente responsável



ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
PESSOA JURÍDICA

EDITAL LPG 01/2023

1. DADOS DO PROPONENTE

Razão Social: _____

Nome Fantasia (se houver): _____

CNPJ _____

Endereço/sede: _____

Telefone _____

E-mail: _____

Nome do Representante Legal: _____

CPF: _____

Endereço completo: _____

A Pessoa Jurídica pertence a alguma comunidade tradicional?

() Não pertence a comunidade tradicional

() Comunidades Extrativistas

() Comunidades Ribeirinhas

() Comunidades Rurais

() Indígenas

() Povos Ciganos

() Pescadores(as) Artesanais

() Povos de Terreiro

() Quilombolas

() Outra comunidade tradicional



A equipe da PJ possui Pessoa com Deficiência - PCD?

- Sim
 Não

Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?

- Auditiva
 Física
 Intelectual
 Múltipla
 Visual

O Projeto do grupo contempla ações para público algo “negros, indígenas ou pessoas com deficiência?”

- Sim

Qual delas? _____

Qual a sua principal atuação da PJ no campo artístico e cultural?

- Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.
 Instrutor(a), oficinairo(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.
 Curador(a), Programador(a) e afins.
 Produtor(a)
 Gestor(a)
 Técnico(a)
 Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.

Outro(a)s _____.



2. DADOS DO PROJETO

Nome do Projeto:

Escolha a área que vai concorrer (faixas de valores disponíveis para Pessoa Jurídica):

ÁREA: _____

Descrição do projeto

(Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Porque ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

Objetivos do projeto

(Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três a cinco objetivos.)

Metas

(Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)

Perfil do público a ser atingido pelo projeto

(Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

Qual o perfil do público do seu projeto? (Ex.: crianças, idosos, jovens, pessoas com deficiência, etc)



Medidas de acessibilidade empregadas no projeto

(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de pessoas com deficiência)

Acessibilidade arquitetônica:

- rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
- piso tátil;
- rampas;
- elevadores adequados para pessoas com deficiência;
- corrimãos e guarda-corpos;
- banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
- vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
- assentos para pessoas obesas;
- iluminação adequada;
- Outra _____

Acessibilidade comunicacional:

- a Língua Brasileira de Sinais - Libras;
- o sistema Braille;
- o sistema de sinalização ou comunicação tátil;
- a audiodescrição;
- as legendas;
- a linguagem simples;
- textos adaptados para leitores de tela; e
- Outra _____

Acessibilidade atitudinal:

- capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
- contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
- formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
- outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.



Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.

Local onde o projeto será executado

Informe os espaços culturais e outros ambientes onde a sua proposta será realizada. É importante informar também os municípios e Estados onde ela será realizada.

Previsão do período de execução do projeto

Data de início:

Data final:

Equipe

Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

| Nome do profissional/empresa | Função no projeto | CPF/CNPJ | Pessoa negra? | Pessoa indígena? | Pessoa com deficiência? | [INSERIR MAIS COLUNAS, SE NECESSÁRIO] |
|------------------------------|-------------------|--------------|---------------|------------------|-------------------------|---------------------------------------|
| Ex.: João Silva | Cineasta | 123456789101 | Sim/Não | Sim/Não | Sim/Não | |

Cronograma de Execução

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

| Atividade Geral | Etapas | Descrição | Início | Fim | [INSERIR MAIS COLUNAS, SE NECESSÁRIO] |
|-----------------|--------------|--|------------|------------|---------------------------------------|
| Ex: Comunicação | Pré-produção | Divulgação do projeto nos veículos de imprensa | 11/10/2023 | 11/11/2023 | |



Estratégia de divulgação

Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.

Contrapartida

Neste campo, descreva qual contrapartida será realizada, quando será realizada, e onde será realizada.

Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?

(Informe se o projeto prevê apoios financeiro tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)

O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?

(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)

3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.

Deve haver a indicação do parâmetro de preço utilizado com a referência específica do item de despesa, conforme exemplo abaixo (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc).

| Descrição do item | Justificativa | Unidade de medida | Valor unitário | Quantidade | Valor total | Referência de preço |
|-------------------|--|-------------------|----------------|------------|-------------|---|
| Ex.: Fotógrafo | Profissional necessário para registro da oficina | Serviço | R\$1.100,00 | 1 | R\$1.100,00 | Salicnet – Oficina/workshop/seminário Audiovisual – Brasília – Fotografia Artística – Serviço |



FLORIANO
GOVERNO MUNICIPAL

CULTURA
Secretaria Municipal de
Cultura, Esporte e Lazer

4. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

Encaminhe junto a esse formulário os documentos solicitados no item 6.2.2 e as declarações dos anexos, se for o caso.

Município-PI, ____, de _____ de 2023.

(assinatura física ou com certificado digital)

Nome do Representante legal



ANEXO II

CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO

A comissão de avaliação atribuirá notas de 0 a 5 ou 0 a 10 pontos a cada um dos critérios de avaliação de cada projeto, conforme tabela a seguir:

| CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS | | |
|----------------------------------|---|-------------------------|
| Identificação do Critério | Descrição do Critério | Pontuação Máxima |
| A | Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos. | 20 |
| B | Relevância da ação proposta para o cenário cultural da cidade de Floriano-PI. A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura na cidade. | 10 |
| C | Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social. | 10 |



| | | |
|-------------------------|--|-----|
| D | Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto. | 10 |
| E | Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los. | 10 |
| F | Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica). | 10 |
| G | Trajetória artística e cultural do proponente - Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta. *Será observado se o proponente possui algum título de relevância na área do projeto (ex: premiação anterior como pessoa jurídica) | 10 |
| H | Tempo de atuação comprovada (De 1 a 10 pontos para os fazedores com o tempo mínimo de atuação) | 10 |
| I | Contrapartida - Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural dentro do projeto. | 10 |
| PONTUAÇÃO TOTAL: | | 100 |



2.1 A pontuação final de cada candidatura será através do CONSENSO DOS MEMBROS DE AVALIAÇÃO.

2.2 Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios obrigatórios será desclassificado do Edital.

2.2- Em caso de empate, a inscrição será encaminhada e decidida pelo Presidente da Comissão, de acordo com os seguintes critérios:

I – O desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos critérios de julgamento “B” e “G”, respectivamente.

II - Caso essas regras não solucionem o empate, será considerada vencedor o proponente com maior nota nos critérios de pontuação extra, em último caso, se ainda permanecer o empate, a questão será decidida por sorteio.

2.3- Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 50 pontos, ficando sua efetiva classificação condicionada ao número de vagas existentes. Os que obtiverem nota menor que 50 pontos (nota de corte) ficarão desclassificados sumariamente.

2.4- A Classificação do projeto será feita em detrimento da nota avaliativa, em relação as vagas disponíveis. De modo que serão classificados por ordem decrescente de pontuação, conforme a categoria e faixa na qual foram inscritos.

3.0- Em linhas gerais, serão desclassificados os projetos que:

I - receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;

II - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

III – Não enviarem nenhuma documentação de “comprovação de atuação cultural”.

3.1- A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.



ANEXO V

RELATÓRIO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA

1. DADOS DO PROJETO

Nome do projeto:

Nome do agente cultural ou instituição proponente:

Nº do Termo de Execução Cultural

Vigência do projeto:

Valor repassado para o projeto:

Data de entrega desse relatório:

2. RESULTADOS DO PROJETO

2.1. Resumo:

Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

Anexe fotos e outras formas de comprovação visual.

2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?

- () Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
- () Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.
- () Uma parte das ações planejadas não foi feita.
- () As ações não foram feitas conforme o planejado.

3. RELATÓRIO FINANCEIRO

Relacionem em forma de tabela as despesas realizadas no projeto.



FLORIANO
GOVERNO MUNICIPAL

CULTURA
Secretaria Municipal de
Cultura, Esporte e Lazer

4. ANEXOS

4.1 Anexe as cópias dos documentos financeiros (notas fiscais, recibos, transferências e extrato bancário).

4.2 Anexe as provas de serviços (fotos, vídeos e material de divulgação físicos e eletrônicos).

Floriano – PI, ___ de _____ de 2023.

Nome

Assinatura do Agente Cultural Proponente



ANEXO III

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

1. DADOS DO PROJETO

Nome do projeto:

Nome do agente cultural ou entidade proponente:

Nº do Termo de Execução Cultural

Vigência do projeto:

Valor repassado para o projeto:

Data de entrega desse relatório:

2. RESULTADOS DO PROJETO

2.1. Resumo:

Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?

- () Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
- () Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.
- () Uma parte das ações planejadas não foi feita.
- () As ações não foram feitas conforme o planejado.

2.3. Ações desenvolvidas

Descreva as ações desenvolvidas, com informações detalhando ações, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre as eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

2.4. Cumprimento das Metas

Metas integralmente cumpridas:

- META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]



◦ OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]

Metas parcialmente cumpridas (SE HOVER):

- META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]
- Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]

Metas não cumpridas (se houver)

- Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]

3. PRODUTOS GERADOS

3.1. A execução do projeto gerou algum produto?

Exemplos: vídeos, produção musical, apresentação, espetáculo etc.

() Sim

() Não

3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?

Você pode citar mais de uma opção. Informe também as quantidades.

3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?

Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?

Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele ...

(Você pode marcar mais de uma opção).

() Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.

() Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.



- () Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
- () Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
- () Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.
- () Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.
- () Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
- () Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

4. PÚBLICO ALCANÇADO

Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

5. EQUIPE DO PROJETO

5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?

Digite um número exato (exemplo: 23).

5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?

() Sim () Não

Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

| Nome do profissional/empresa | Função no projeto | CPF/CNPJ | Pessoa negra? | Pessoa indígena? | Pessoa com deficiência? | [INSERIR MAIS COLUNAS, SE NECESSÁRIO] |
|------------------------------|-------------------|--------------|---------------|------------------|-------------------------|---------------------------------------|
| Ex.: João Silva | Cineasta | 123456789101 | Sim/Não | Sim/Não | Sim/Não | |



6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO

6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?

- () 1. Presencial.
- () 2. Virtual.
- () 3. Híbrido (presencial e virtual).

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):

6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?

Você pode marcar mais de uma opção.

- () Youtube
- () Instagram / IGTV
- () Facebook
- () TikTok
- () Google Meet, Zoom etc.
- () Outros: _____

6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:

Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):

6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?

- () 1. Fixas, sempre no mesmo local.
- () 2. Itinerantes, em diferentes locais.
- () 3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

6.5 Em que município o projeto aconteceu?



6.6 Em que área do município o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

- Zona urbana central.
- Zona urbana periférica.
- Zona rural.
- Área de vulnerabilidade social.
- Unidades habitacionais.
- Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).
- Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).
- Áreas atingidas por barragem.
- Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).
- Outros: _____

6.7 Onde o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

- Equipamento cultural público municipal.
- Equipamento cultural público estadual.
- Espaço cultural independente.
- Escola.
- Praça.
- Rua.
- Parque.
- Outros

7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO

Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram

8. CONTRAPARTIDA

Descreva como a contrapartida foi executada, quando foi executada e onde foi executada.



FLORIANO
GOVERNO MUNICIPAL

CULTURA
Secretaria Municipal de
Cultura, Esporte e Lazer

9. TÓPICOS ADICIONAIS

Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

10. ANEXOS

Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, entre outros.

Floriano – PI, ___ de _____ de 2023.

Nome

Assinatura do Agente Cultural Proponente